



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 1.101, de 05 de julho de 2022.**

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 554 de 20 de dezembro de 1993 e dá outras providências.

### ***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE***

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 554 de 20 de dezembro de 1993, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, a Associação Municipal dos Vicentinos de Rio Doce, inscrita sob o CNPJ nº 16.879.165/0001-15, com sede na cidade de Rio Doce/MG.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica Revogada as disposições em contrário.

Rio Doce, 05 de julho de 2022.

---

Mauro Pereira Martins  
**Prefeito Municipal**